

**RELATORIO FISCAL DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 105/2021 – PROC. ADM
Nº 864/2021 - SRP Nº 031/2021

Vigência 14/12/2021 até 14/07/2022

UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO: SEMAPF, SMS, SEMMA, SEMDS, SEMAD, SEMPAG, SECULTED, SEMTEPS E SEINFRA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

EMPRESA CONTRATADA/FORNECEDOR:
SOLUÇÕES COMERCIO EIRELI - CNPJ: 43.233.526/0001-24

2- RELATORIO — Os serviços constantes no contrato 105/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel e a empresa SOLUÇÕES COMERCIO EIRELI, ou seja, a prestação do serviço vem sendo executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração sem nenhuma ocorrência que desabone em conformidade com o estabelecido na Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº.031/2021


ANDRE PONTES SARAIVA -Fiscal
do Contrato

Portaria Conj nº 07 de 31/01/2022

Santa Izabel do Pará, 03 de junho de 2022



SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 43.233.526/0001-24

INSC. ESTADUAL: 15.784.635-0

Passagem dois de junho, Nº 238. Bairro: Castanheira.

E-mail: Solucaocomercio01@hotmail.com

Fone/WhatsApp: (91) 9 9602-1009

Belem, 24 de maio de 2022.

Referência: AO OFICIO N.º 169/2022

Assunto: ADESÃO A PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO CONTRATO n.º 105/2021.

Caríssimo (a) Senhor (a):

Vimos por meio deste, informar que há interesse no fornecimento dos **MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA** conforme proposta de preços da época, solicitados pela Secretaria Municipal de Santa Isabel do Pará; de acordo com a proposta do contrato Nº 105/2021. Bem como a prorrogação da vigência por mais 03(três) meses.

Atenciosamente,

SOLUCAO
COMERCIO
EIRELI:4323352600
0124

Assinado de forma digital
por SOLUCAO COMERCIO
EIRELI:43233526000124
Dados: 2022.05.24
15:47:48 -03'00'

SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.233.526/0001-24

Razão Social: SOLUCAO COMERCIO EIRELI

Endereço: PSG DOIS DE JUNHO 238 / CASTANHEIRA / BELEM / PA / 66645-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

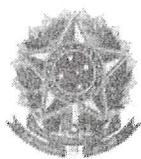
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2022 a 11/05/2022

Certificação Número: 2022041202171682744883

Informação obtida em 27/04/2022 12:43:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOLUCAO COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **43.233.526/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:40:03 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2022.

Código de controle da certidão: **C2B7.EBC1.04F6.BE07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: SOLUCAO COMERCIO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.784.635-0

CNPJ: 43.233.526/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:37:53 do dia 13/04/2022

Válida até: 10/10/2022

Número da Certidão: 702022080356901-2

Código de Controle de Autenticidade: 872C7622.AA9697C3.F05A6C75.814B567F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: SOLUCAO COMERCIO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.784.635-0

CNPJ: 43.233.526/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:37:53 do dia 13/04/2022

Válida até: 10/10/2022

Número da Certidão: 702022080356902-0

Código de Controle de Autenticidade: AAA8ABC5.66B2688A.EC3E9D43.D35F1D96

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

